

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 234/1984 de 16 de Outubro

Nos termos do art.º 3.º do Decreto regulamentar Regional n.º 23177/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças E da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante de 2183 contos.

Aprovada em Conselho, de 27 de Setembro de 1984. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.